

DECRETO Nº. 55/2023
10.10.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1145/2023 de 10 de outubro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.022.922,00 (um milhão e vinte e dois mil e novecentos e vinte e dois reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação		
33.90.30.00	Material de Consumo – 241	000	180.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3299	657	142.922,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3300	658	680.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0020.2029	Manut. Atividades Divisão de Agropecuária		
33.90.30.00	Material de Consumo – 334	000	20.000,00
TOTAL.....			1.022.922,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

180	242299011000	657	CV SECID 414/2023 - Iluminação Pública F. 657	142.922,00
181	242299011100	658	CV SECID 471/2023 - Recape Asfáltico - F. 658	680.000,00
TOTAL.....				822.922,00

II - Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0020.2029	Manut. Atividades Divisão de Agropecuária		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 337	000	200.000,00
TOTAL.....			200.000,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 10 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal